

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

Este Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços com fornecimento de materiais para a construção de um campo de futebol em área previamente destinada para esse fim nos termos a seguir expostos.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Esportes

Responsáveis pelas informações do ETP:

- Gustavo Stefano Jussiani – Secretário de Esportes
- Camila B. Luizeti – Eng. Civil - CREA 507.108.845-0 - Diretora de Serviços.

2- OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a construção de um campo de futebol, localizado na Rua Regina Jussiani, 261 – Jardim da Saúde em área previamente destinada para essa finalidade, porém atualmente sem infraestrutura adequada. O projeto visa proporcionar um espaço seguro e funcional para a prática esportiva, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de São Simão e da comunidade local.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Simão identificou a necessidade de reformar um campo de futebol em uma área já destinada a esse fim, porém sem infraestrutura adequada para seu uso. Atualmente, o terreno encontra-se abandonado e sem condições para a prática esportiva, limitando as oportunidades de lazer e desenvolvimento esportivo da comunidade, especialmente de crianças e jovens inseridos em projetos sociais.

A ausência de um espaço adequado compromete as opções de entretenimento saudável e o estímulo à atividade física, impactando negativamente a qualidade de vida e a convivência social da população. Diante disso, será realizada uma ampla revitalização do local, contemplando:

- **Serviços Preliminares:** Instalação de placa de obra, locação de banheiros químicos, containers para armazenamento e canteiro de obras.
- **Limpeza e Regularização de Área:** Remoção manual da vegetação e compactação do terreno para nivelamento adequado.



- **Execução de Passeio (Calçada):** Construção de lastro de brita e calçada em concreto armado, com acabamento polido para maior durabilidade.
- **Iluminação:** Instalação de infraestrutura elétrica, incluindo escavação para eletrodutos, postes, fiação, projetores LED, padrão de entrada e equipamentos necessários para garantir iluminação eficiente.
- **Construção de Bebedouro:** Estrutura em alvenaria com chapisco, reboco, radier, cobertura e instalação hidráulica para oferecer água potável aos frequentadores.
- **Serviços Complementares:** Regularização e compactação da área do campo de futebol, cercamento com alambrado paralelo a construção da creche, construção de mureta de proteção e instalação de traves para a prática do futebol.

Com essas melhorias, a área passará a contar com uma infraestrutura adequada para a prática esportiva, permitindo a realização de eventos, campeonatos e treinamentos. Além disso, a revitalização do espaço contribuirá para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento esportivo, oferecendo um ambiente seguro e funcional para a comunidade.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A construção e a reforma do campo de futebol são essenciais para promover a inclusão social, o desenvolvimento saudável e o bem-estar da comunidade de São Simão. A obra se justifica pela ausência de infraestrutura esportiva na região, o que tem dificultado o acesso de crianças, jovens e adultos às atividades físicas regulares, fundamentais para a formação de hábitos saudáveis.

Além de fomentar a prática esportiva, a execução da obra possibilitará treinamentos, campeonatos e eventos esportivos em um espaço adequado e seguro. A obra trará benefícios diretos à população, valorizando a área, prevenindo a degradação urbana e proporcionando um ambiente mais seguro e organizado para a convivência comunitária, afastando práticas ilícitas e promovendo a integração social.

A construção do campo também contribuirá para o fortalecimento da identidade local, oferecendo um local de convivência e de atividades recreativas. A obra será realizada de acordo com as especificações técnicas detalhadas, garantindo a qualidade e a eficiência do projeto, além de atender às necessidades do município e contribuir para o desenvolvimento sustentável da área.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Deverá ser exigida, para fins de comprovação da capacidade técnica-operacional, técnica-profissional, regularidade fiscal e trabalhista, regularidade jurídica e aptidão financeira da proponente para cumprir as obrigações do futuro contrato, a seguinte documentação:

- a) que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas,

- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.1.1- Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou,
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.2- Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Município;

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor,
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

5.1.3- Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos documentos;

No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital;

No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

- b) Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

A licitante deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, no mínimo:

A integralidade das contas que compõem o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e as contas de resultado, de forma que seja possível verificar os saldos apurados; Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente;

O comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n. 6.404/1976;

- c) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- d) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
A condição anterior deverá comprovar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis;
As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- e) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da

contratação, ou seja, R\$ **35.275,00** (trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais);

5.1.4- Técnica profissional e operacional

- a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; - Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- c) Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados;
 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;
 - Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;
- d) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal 14.133/21;

A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados assim consideradas:

- **Instalação de alambrado:** Atestado que comprove a execução de, no mínimo, 136,50 m² de alambrado (equivalente a 50% dos 273,00 m² previstos), com características técnicas semelhantes, admitindo-se variações de materiais e dimensões desde que garantam desempenho equivalente ou superior ao especificado: alambrado estruturado em tubos metálicos galvanizados (com montantes, travessas e escoras), tela

de arame galvanizado com malha aproximada de 5x5 cm, fio com resistência equivalente ao BWG 12 e altura mínima de 6 metros, destinado ao cercamento de áreas esportivas ou similares.

- **Iluminação com projetores LED:** Atestado que comprove a instalação de, no mínimo, 8 (oito) unidades de projetores LED modulares de potência entre 150 a 200W, com eficiência luminosa mínima de 125 lm/W e fluxo luminoso mínimo de 26.294 lúmens, ou equipamentos similares que atendam aos mesmos requisitos de desempenho e finalidade.

5.1.5- Declarações

- a) de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- f) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- g) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- h) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- i) Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- j) Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- k) Cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- l) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- m) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- n) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

- o) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- p) Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- q) A proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6- GARANTIA DE QUALIDADE E PRAZOS

- a) Comprometimento com a execução dos serviços dentro do cronograma estabelecido no contrato.
- b) Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT, normas ambientais, de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, conforme legislação vigente, incluindo a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e demais normas correlatas aplicáveis.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA APROVAÇÃO

Para fins de fiscalização e validação dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar:

- Laudo técnico do concreto utilizado na execução das calçadas;
- Especificação técnica dos refletores LED e demais elementos do sistema de iluminação.

Esses documentos deverão ser aprovados previamente pela Secretaria Municipal de Obras antes da aplicação dos respectivos materiais e equipamentos.

7.1- Ficha Técnica

A empresa deverá apresentar uma ficha técnica detalhada contendo:

- Composição dos materiais utilizados;
- Características de resistência e durabilidade dos insumos;
- Certificações de conformidade com normas técnicas (ABNT, INMETRO, entre outras),
- Prazos de validade e garantias dos produtos.

Essa documentação deve ser entregue antes do início da obra e mantida disponível para consulta durante toda a execução.

8- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou



fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada,
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9- SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial de serviços, desde que:

- Limitada a atividades específicas e complementares, que não comprometam a execução do objeto principal da obra (ex.: instalação elétrica, perfuração para fundações, fornecimento e aplicação de insumos especializados, entre outros);
- A subcontratação seja devidamente justificada pela contratada e aprovada previamente pela Secretaria Municipal de Obras;
- A empresa subcontratada atenda aos requisitos técnicos, legais e fiscais exigidos no presente edital, inclusive com comprovação de capacidade técnica, quando necessário,
- A contratada continue integralmente responsável pela execução do contrato, incluindo a qualidade, prazos e conformidade com os padrões técnicos exigidos, mesmo nos serviços executados por terceiros.

10- NEGOCIAÇÃO DE TERMOS CONTRATUAIS

A execução contratual será especificada no TERMO DE REFERÊNCIA resultante deste ETP, do qual constará o regime de execução, o modelo de gestão e os prazos de entrega e condições de pagamento.

11- QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Os quantitativos necessários para a execução da obra estão definidos com base no projeto técnico elaborado, contemplando todos os serviços essenciais para a construção do campo de futebol. Os



detalhes específicos sobre materiais, mão de obra e etapas de execução encontram-se descritos na **Planilha Orçamentária**, no **Cronograma Físico-Financeiro** e no **Memorial Descritivo**, assegurando a correta especificação e planejamento dos recursos.

12- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Planilha Orçamentária foi elaborada utilizando como referência os insumos e composições dos sistemas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), assegurando valores atualizados e compatíveis com os padrões técnicos do setor da construção civil.

A adoção dessas referências garante maior confiabilidade na estimativa de custos, transparência na contratação e conformidade com os parâmetros oficiais, permitindo uma execução eficiente e de qualidade, conforme detalhado no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

Para a contratação, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Além disso, foram avaliadas contratações pregressas realizadas pela própria secretaria, garantindo um embasamento sólido na tomada de decisão.

Analisando o mercado e considerando a necessidade da construção do campo de futebol, entende-se que as seguintes alternativas seriam viáveis:

Solução 1: Contratar uma empresa especializada para a execução completa da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. Essa alternativa garante maior eficiência na execução do projeto, uma vez que a empresa contratada será responsável por todas as etapas, desde a preparação do terreno até a instalação da infraestrutura necessária, como alambrado e iluminação.

Solução 2: Adquirir os materiais necessários para a construção do campo de futebol e realizar a execução da obra por meio de mão de obra própria da Administração. Embora essa solução possa representar um menor custo inicial, exige que a Prefeitura disponha de servidores capacitados, equipamentos adequados e tempo hábil para realizar a obra com qualidade e dentro do cronograma previsto.

Diante da complexidade da obra e da necessidade de garantir um campo esportivo com infraestrutura adequada e dentro das normas técnicas, a **Solução 1** se mostra a mais viável, pois assegura uma execução eficiente e qualificada, garantindo o atendimento das demandas da comunidade de São Simão com qualidade e segurança.

13- ESTIMATIVA DE PREÇO

De acordo com os valores unitários estimados para o item, com base nas planilhas de referência SINAPI e CDHU, levando também em consideração contratações similares pregressas e os quantitativos solicitados junto à mão de obra, a estimativa de custo total da contratação foi



estimada no valor total de **R\$ 352.759,54 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos.)**.

14- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é o Pregão eletrônico.

A presente solução envolve a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à construção de um campo de futebol em área previamente destinada para esse fim, atualmente sem infraestrutura adequada. O objetivo principal do projeto é atender à demanda da Prefeitura Municipal de São Simão e da comunidade local, proporcionando um espaço apropriado para a prática esportiva, lazer e desenvolvimento de projetos sociais.

A obra será executada conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, garantindo que cada etapa do projeto seja conduzida com qualidade e eficiência.

14.1- Fases da Solução

14.1.1- Planejamento e Preparação

- Instalação de placa de obra para identificação do projeto.
- Locação de banheiro químico e container de apoio para a equipe de trabalho.
- Demarcação da área destinada ao campo e nivelamento do terreno para adequação ao projeto.

14.1.2- Infraestrutura e Fundamentos

- Limpeza, regularização e compactação da superfície para garantir a estabilidade do campo.
- Construção de calçadas com acabamento em concreto polido, proporcionando segurança e acessibilidade ao entorno.
- Execução da fundação e estrutura do bebedouro, garantindo a disponibilidade de água potável para os usuários.

14.1.3- Implantação de Estruturas

- Construção de alambrado e mureta de segurança paralela ao muro da creche, assegurando proteção ao espaço.
- Instalação de traves e redes adequadas para a prática esportiva.
- Implementação do sistema elétrico e de iluminação, permitindo o uso do campo também no período noturno.

14.1.4- Finalização e Acabamentos

- Pintura, reboco e acabamentos estruturais, garantindo durabilidade e estética ao projeto.
- Instalação do bebedouro e equipamentos de apoio, atendendo às necessidades dos usuários.



- Revisão dos sistemas hidráulico e elétrico que foram instalados, assegurando o funcionamento adequado das instalações.
- Entrega do campo para a comunidade, possibilitando treinamentos, campeonatos e eventos esportivos.

14.1.5- Benefícios da Solução

A construção do campo de futebol possibilitará a transformação de uma área atualmente abandonada em um espaço de convivência e incentivo à prática esportiva. O projeto promoverá:

- Inclusão social por meio de atividades esportivas acessíveis para crianças, jovens e adultos.
- Fomento à saúde e ao bem-estar, incentivando hábitos saudáveis entre a população.
- Valorização da área urbana, prevenindo a degradação e ampliando a segurança da comunidade.
- Infraestrutura qualificada, com materiais e serviços que garantam durabilidade e funcionalidade.

A execução do projeto será realizada com base nas referências SINAPI e CDHU, assegurando confiabilidade nos custos e conformidade técnica.

15- DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada por meio de pregão eletrônico garantirá maior competitividade, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública. O planejamento da obra, baseado em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, permitirá um controle rigoroso dos custos, evitando desperdícios e assegurando a economicidade do projeto.

A utilização eficiente de mão de obra qualificada e materiais padronizados, conforme referências SINAPI e CDHU, contribuirá para a durabilidade e funcionalidade da infraestrutura. A implantação do sistema elétrico e de iluminação viabilizará o uso do campo em períodos noturnos, otimizando sua utilização e maximizando os benefícios para a comunidade.

Indicadores de desempenho para acompanhamento dos resultados

Para garantir que os objetivos propostos sejam alcançados, serão estabelecidos indicadores de desempenho que subsidiarão a criação de um Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se aplicável. Entre os principais indicadores a serem monitorados, destacam-se:

- **Cumprimento do cronograma da obra** – acompanhamento das etapas conforme planejamento inicial.
- **Qualidade da infraestrutura** – verificação técnica da execução conforme especificações estabelecidas.
- **Índice de utilização do campo** – monitoramento da frequência de usuários e eventos realizados no espaço.



- **Satisfação da comunidade** – avaliação do impacto do projeto na qualidade de vida da população beneficiada.

16- A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS, OU POR ITENS

A contratação será global.

17- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

18- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTEERDEPENDENTES

Não foi identificado nenhuma outra contratação correlatas ou interdependentes.

19- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra poderá gerar alguns impactos ambientais, ainda que de pequena escala:

- **Supressão de Vegetação** – A limpeza e regularização do terreno envolvem a remoção da vegetação existente, o que pode impactar a biodiversidade local.
- **Geração de Resíduos da Construção** – Materiais como concreto, madeira e embalagens podem gerar entulho e resíduos sólidos.
- **Alteração no Solo** – A compactação e regularização do terreno podem modificar a permeabilidade do solo, influenciando a drenagem da água da chuva.
- **Consumo de Recursos Naturais** – O uso de areia, brita, cimento e água podem causar impactos indiretos, relacionados à extração desses materiais.
- **Poluição Sonora e Atmosférica** – Máquinas e equipamentos podem gerar ruído e emissão de poeira durante a execução da obra.

Medidas de Mitigação

- **Reaproveitamento e destinação correta dos resíduos** – Separação e descarte adequado dos materiais da obra.
- **Preservação da permeabilidade do solo** – Sempre que possível, utilizar materiais que permitam a infiltração da água.
- **Controle de poeira e poluição sonora** – Uso de técnicas como umidificação do solo para evitar partículas suspensas e respeito aos horários de trabalho para minimizar ruídos excessivos.
- **Uso consciente de recursos naturais** – Planejamento para evitar desperdícios de materiais e água.

20- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e do quantitativo estimado, esta equipe declara VIÁVEL a contratação junto a empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de um campo de futebol em área previamente destinada para esse fim, especificada neste documento, por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

Conforme: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

São Simão/SP, 05 de Maio de 2025

Antônio Claudio Garcia Duarte

Eng. Civil – CREA 060.182.377-3

Secretário de Obras

Camila Beatriz Luizeti

Eng. Civil – CREA 507.108.845-0

Diretora de Serviços

